

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 31 DE JULHO DE 2015 • 864 • 10 PÁGINAS

## DECRETOS

### DECRETO Nº 594/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o analisado e decidido no processo administrativo nº 13232/2014, em que é requerente Ederson de Jesus Xavier, considerando ainda o disposto no Decreto nº 578/2014, resolve:

Art. 1º DETERMINAR a reversão ao patrimônio do Município do seguinte imóvel: "lote de terreno urbano nº 01, da quadra nº 11, do loteamento urbano denominado Jardim Bailly, situado nesta cidade, com a inscrição cadastral municipal nº 02.05.419.0216.001.01.01, matriculado sob nº 19.002, do Ofício de Registro Geral de Imóveis desta Comarca" alienado a Ederson de Jesus Xavier, CPF nº 018.421.279-00, RG nº 6.193.532-0-PR, através de instrumento particular de compromisso compra e venda.

Art. 2º A reversão que faz referência o art. 1º deste Decreto operou-se de pleno direito, conforme previsão expressa na cláusula quarta do instrumento de compromisso de compra e venda, verificada a ausência de pagamento, conforme apurado no Processo Administrativo nº 12/2014, instaurado pela Portaria nº 124/2014, bem como pela ausência de pagamento da renegociação de débitos realizada através do Procedimento Administrativo nº 13232/2014.

Art. 3º Fica ainda declarado o perdimento das parcelas já pagas, de acordo com o previsto na cláusula quarta do referido contrato.

Art. 4º Revoga-se a suspensão da reversão que trata o Decreto nº 578/2014 e demais disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 27 de julho de 2015.

**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 604/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e considerando o apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº 331/2015/SMS, em que a Comissão cumpriu com zelo e responsabilidade suas atribuições na apuração dos fatos constantes da denúncia, observando os princípios e normas aplicáveis à Administração Pública, resolve:

Art. 1º – DIMITIR, com base no artigo 128, inciso III, c/c artigo 133, inciso IV, e artigo 140, todos da Lei Complementar nº 13/2007, o servidor ARIANO ELON CARNEIRO RODRIGUES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, portador da CI/ RG nº 6.320.913-9/PR e CPF/MF nº 041.169.869.92, por inassiduidade habitual, consistindo na falta ao serviço, sem causa justificada, por 57 dias, durante o período de 22/12/2014 a 10/04/2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 31 de julho de 2015.

**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 605/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ART. 1º – EXONERAR, a pedido, DENISE APARECIDA CAMARGO, RG nº 6.730.875-1, CPF/MF nº 029.178.399-61, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, a partir de 03 de agosto de 2015.

ART. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 31 de julho de 2015.

**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 783/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o contido no Ofício da Comissão Especial de Processo Administrativo nº. 01/2015 da Secretaria Municipal de Gestão Pública, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório, resolve:

Art. 1º. CONCEDER 60(sessenta) dias de prazo no Processo Administrativo nº 01/2015 da Secretaria Municipal de Gestão Pública, que responde o servidor EDUARDO PEDRO DE QUADROS JUNIOR, Matrícula nº 766332-2, que ocupa o cargo de guardião, para que os trabalhos desempenhados pela comissão possam ser encerrados, tendo em vista que o referido procedimento encontra-se na fase instrutória.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro - PR, em 31 de julho de 2015.

**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

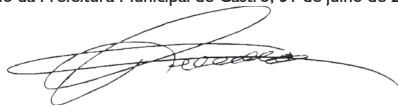
### PORTARIA Nº 784/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora DALUZ APARECIDA KLUCZCOSWSKI DE SOUZA, Matrícula nº 28576-0 lotada na Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, no período de 01 de julho de 2015 a 31 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 31 de julho de 2015.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

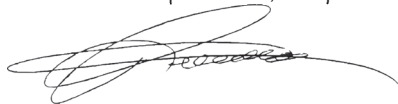
**PORTARIA Nº 785/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada ao servidor DEJALMA DE OLIVEIRA MACIEL, Matrícula nº 13463-0 lotado na Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, no período de 06 de julho de 2015 a 05 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 31 de julho de 2015.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

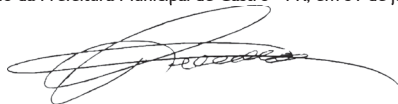
**PORTARIA Nº 786/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o instruído e deferido no Processo Administrativo nº 12191/2015, e as disposições do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, e as disposições do Decreto nº 498/2009, resolve:

Art. 1º - CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora ARIELLY ELOMARI CARNEIRO RODRIGUES, Matrícula nº 696889-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 13 de julho de 2015 a 25 de julho de 2015, nos termos do Art. 80 da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro - PR, em 31 de julho de 2015.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 787/2015**

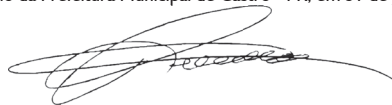
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o instruído e deferido no Processo Administrativo nº 12570/2015, e as disposições do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, e as disposições do Decreto nº 498/2009, resolve:

Art. 1º - CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora ROSEMERY MACHADO DA SILVA, Matrícula nº 23760-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 22 de julho de 2015 a 22 de agosto de 2015, nos termos do Art. 80 da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, sem prejuízo de seus

vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro - PR, em 31 de julho de 2015.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 788/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de fevereiro de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE GI 204  
JOÃO MARIA FELIX 24350-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 31 de julho de 2015.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 789/2015**

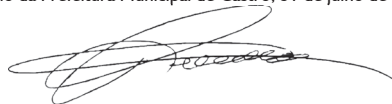
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de fevereiro de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE GI 204  
LEONILDA DA GUIA SOARES DOS SANTOS 24643-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 31 de julho de 2015.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 790/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

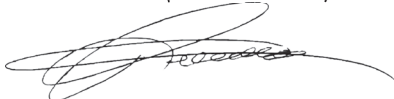
Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO

PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de fevereiro de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE G1 204  
LILIANE APARECIDA PINHEIRO EDUARDO DA SILVA 24406-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 31 de julho de 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 791/2015**

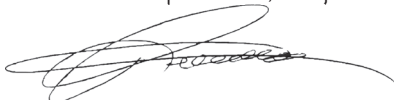
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de fevereiro de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE G1 204  
ROSELI DE FATIMA MARCONDES MENDES DO PRADO 24716-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 31 de julho de 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

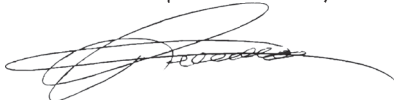
**PORTARIA Nº 792/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o erro contido no caput do Art. 1º da Portaria nº 555/2015 de 15 de junho de 2015, resolve:

Art. 1º RETIFICAR o erro.  
Onde consta:  
"...01 de julho de 2015 a 30 de agosto de 2015".  
Considerar:  
"...01 de julho de 2015 a 31 de julho de 2015".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 31 de julho de 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP Nº 102/2015

JARAGUÁ MERCANTIL LTDA EPP – CNPJ 13.390.706/0001-59  
 NOVOTNI & FRIGO LTDA – ME – CNPJ 12.727.278/0001-44  
 KLEBER ARRABAÇA BARBOSA – EPP – CNPJ 11.507.711/0001-73  
 G. D. C. DA SILVA COSTA – CNPJ 09.721.729/0001-21  
 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS – ME – CNPJ 18.770.897/0001-06  
 S.H.M. DO COUTO COMERCIAL – ME – CNPJ 97.533.241/0001-38  
 CIRURGICA SÃO FELIPE PROD. PARA SAÚDE LTDA-EPP – CNPJ  
 07.626.776/0001-60

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	MARCA	PREÇO UNIT. REGISTRO	DETENTORA
01	10	UND	<p>ARMÁRIO DE AÇO COM CHAVE - CONFECCIONADO PREDOMINANTEMENTE EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A 1012 COM 0,75 MM (#22) DE ESPESSURA. DIMENSÕES TOTAIS APROXIMADAS: 900 (L) X 450 (P) X 1980 (H), COR CINZA CRISTAL E ACABAMENTO TEXTURIZADO, CONSTITUÍDO DE 02 PORTAS COM PIVOTAMENTO LATERAL, CADA PORTA COM 3 DOBRADIÇAS INTERNAS PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E DOTADAS DE REFORÇO INTERNO TIPO ÔMEGA FIXADO NA PARTE CENTRAL NO SENTIDO VERTICAL, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA. PARA MAIOR SEGURANÇA O ARMÁRIO É EQUIPADO COM SISTEMA DE TRAVAMENTO ATRAVÉS DE MAÇANETA E SISTEMA CREMONA QUE TRAVA A PORTA NA REGIÃO CENTRAL, SUPERIOR E INFERIOR, POSSUI 04 PRATELEIRAS REFORÇADAS COM 3 DOBRAS NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA E COM DUAS DOBRAS NAS LATERAIS, SÃO REGULÁVEIS ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS FIXADAS NAS LATERAIS DO ARMÁRIO, AS CREMALHEIRAS SÃO ESTAMPADAS EM ALTO RELEVO COM SALIÊNCIAS PARA O ENCAIXE DAS PRATELEIRAS, APÓS O ENCAIXE É POSSÍVEL O TRAVAMENTO DAS PRATELEIRAS NA POSIÇÃO DESEJADA UTILIZANDO-SE A SALIÊNCIA DA PRÓPRIA CREMALHEIRA, POSSIBILITANDO ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA, O PASSO DE REGULAGEM É DE 50 MM, EM CADA EXTREMIDADE INFERIOR DA BASE DO ARMÁRIO DEVERÁ SER SOLDADO UM ESTABILIZADOR TRIANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 85 MM DE LADO, COM DOBRAS INTERNAS PARA ESTRUTURAR A BASE, FIXADO AO CORPO DO MÓVEL POR PONTOS DE SOLDA, O ESTABILIZADOR DEVERÁ ABRIGAR UMA PORCA REBITE PARA FIXAÇÃO POR ROSCA DE PÉS NIVELADORES, OS PÉS NIVELADORES DEVERÃO SER SEXTAVADOS, SUA BASE DEVERÁ SER EM MATERIAL POLIMÉRICO ADEQUADO (PRETO) E A ROSCA EM AÇO ZINCADO COM ROSCA 3/8" X 21,5 MM DE COMPRIMENTO, PORCA REBITE TIPO CABEÇA PLANA CORPO CILÍNDRICO, ROSCA 3/8" EM AÇO CARBONO E REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE (ZINCO), TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA.</p> <p>EM CONFORMIDADE COM A NR 24, CADA PORTA DEVERÁ OFERECER DOIS SISTEMAS DE VENTILAÇÃO DE FUROS, SENDO 6 COLUNAS E 24 LINHAS DE FUROS ESPAÇADOS A CADA 12 MM COM 6 MM DE DIÂMETRO, UM CONJUNTO NA PARTE SUPERIOR E UM NA PARTE INFERIOR DE CADA PORTA, SENDO A TANGENTE DOS FUROS A UMA DISTÂNCIA DE 99 MM DE UMA DAS BORDAS HORIZONTAIS DAS PORTAS E A 71 MM DE UMA DAS BORDAS VERTICAIS DA PORTA, OS DOIS CONJUNTOS DE FURAÇÃO COMPLETOS DEVEM OFERECER UMA ÁREA DE VENTILAÇÃO DE 81 CM² EM CADA PORTA, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR MELHOR CIRCULAÇÃO DE AR NO INTERIOR DO ARMÁRIO.</p> <p>CADA ARMÁRIO DEVERÁ TER UM PORTA ETIQUETA QUE PERMITE A COLOCAÇÃO DA ETIQUETA PELA PARTE INTERNA DA PORTA E ESTAMPADO NA PRÓPRIA PORTA EM BAIXO RELEVO, O QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA CONTRA AVARIAS E ACIDENTES, AS MEDIDAS DO PORTA-ETIQUETA DEVEM SER DE APROXIMADAMENTE 80 MM X 37 MM.</p> <p>SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TUNEIS A SPRAY RECEBENDO UMA CAMADA DE PROTEÇÃO COM NO MÍNIMO 3 ETAPAS, DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO EM FOSFATO DE FERRO QUENTE, ENXÁGUE EM TEMPERATURA AMBIENTE E POSTERIOR APLICAÇÃO DE PASSIVADOR INORGÂNICO O QUE GARANTE CAMADAS DE FOSFATO DISTRIBUÍDAS DE MANEIRA UNIFORME SOBRE O AÇO E MAIOR RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. O MÓVEL DEVE SER PINTADO EM EQUIPAMENTOS CONTÍNUO DO TIPO CORONA ONDE RECEBE APLICAÇÃO DE TINTA PÓ HÍBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) POR PROCESSO DE ADERÊNCIA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA CRISTAL E ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM CAMADA MÍNIMA DE 60 MÍCRONS. A POLIMERIZAÇÃO DEVE OCORRER EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200 °C POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS, OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO FINAL DO PRODUTO. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTE LAUDOS COM A PROPOSTA DE PREÇOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE RESISTÊNCIA A NÉVOA SALINA, MÍNIMO 500 HORAS CONFORME NBR ABNT 8094:1983;</li> <li>- LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE RESISTÊNCIA ATMOSFERA ÚMIDA, MÍNIMO DE 500 HORAS CONFORME NBR ABNT 8095:1983;</li> <li>- LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE RESISTÊNCIA POR DUREZA A LÁPIS COM RESULTADO MÍNIMO DE 6H CONFORME ASTM D 3359:2009;</li> <li>- LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE ADERÊNCIA COM RESULTADO MÍNIMO DE 5B CONFORME ASTM D 3363:2005;</li> <li>- APRESENTAR LAUDO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE O MÓVEL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NR17 E NR24;</li> <li>- LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE COM RESULTADO MÍNIMO DE 10 CICLOS CONFORME NBR 8096:1983;</li> <li>- LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JIS-Z 2801:2010;</li> </ul> <p>APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.</p>	W3	825.00	NOVOTNI

02	10	UND	<p>ARQUIVO DE AÇO COM CHAVE -CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A SAE-1012, PREDOMINANTEMENTE EM CHAPA #22 COM DIMENSÕES DE 1330 X 470 X 600 MM (A X L X P), COR CINZA CRISTAL E ACABAMENTO TEXTURIZADO, TRÊS REFORÇOS INTERNOS, VERTICAIS FORMATO ÔMEGA EM CHAPA #22, SOLDADOS EM CADA ESTRUTURA LATERAL, 04 (QUATRO) GAVETAS, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO DE 25 KG CADA, SISTEMA DE DESLIZAMENTO EM TRILHO TELESCÓPICO PROGRESSIVO, COM DOIS AMORTECEDORES PRODUZIDOS EM MATERIAL POLIMÉRICO PARA EVITAR IMPACTO DAS GAVETAS NO "ABRE E FECHA", PUXADORES ESTAMPADOS NA PRÓPRIA ESTRUTURA DA GAVETA, PARA FINS ESTRUTURAIS, NÃO PODENDO OCUPAR AS EXTREMIDADES SUPERIOR OU INFERIOR DA MESMA, VARETAS LATERAIS PARA SUSTENTAÇÃO DE PASTAS, PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADOS NA PRÓPRIA ESTRUTURA DE AÇO, FECHADURA REDONDA COM 02 CHAVES.</p> <p>NAS QUATRO EXTREMIDADES INFERIORES DA BASE DO ARQUIVO DEVEM SER SOLDADO UM ESTABILIZADOR TRIANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 85 MM DE LADO, COM DOBRAS INTERNAS PARA ESTRUTURAR A BASE, FIXADO AO CORPO DO MÓVEL POR PONTOS DE SOLDA, O ESTABILIZADOR DEVE ABRIGAR UMA PORCA REBITE PARA FIXAÇÃO POR ROSCA DE PÉS NIVELADORES.</p> <p>PÉ NIVELADOR DE POLÍMERO INJETADO (PRETO), SEXTAVADO COM NIVELADOR EM AÇO ZINCADO COM ROSCA 3/8 X 21,5 MM DE COMPRIMENTO. PORCA-REBITE TIPO CABEÇA PLANA, CORPO CILÍNDRICO, ROSCA 3/8" EM AÇO CARBONO E REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE (ZINCO).</p> <p>SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TUNEIS A SPRAY RECEBENDO UMA CAMADA DE PROTEÇÃO COM NO MÍNIMO 3 ETAPAS, DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO EM FOSFATO DE FERRO QUENTE, ENXÁGUE EM TEMPERATURA AMBIENTE E POSTERIOR APLICAÇÃO DE PASSIVADOR INORGÂNICO O QUE GARANTE CAMADAS DE FOSFATO DISTRIBUÍDAS DE MANEIRA UNIFORME SOBRE O AÇO E MAIOR RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. O MÓVEL DEVE SER PINTADO EM EQUIPAMENTOS CONTÍNUO DO TIPO CORONA ONDE RECEBE APLICAÇÃO DE TINTA PÓ HÍBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) POR PROCESSO DE ADERÊNCIA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA CRISTAL, COM CAMADA MÍNIMA DE 50 MICRAS. A POLIMERIZAÇÃO OCORRE EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200 °C POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS, OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO FINAL DO PRODUTO.</p> <p>EM CONFORMIDADE COM A NR 24, GAVETA DEVERÁ OFERECER CONJUNTOS DE FUROS PARA VENTILAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULADORA DE ERGONOMIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, NR17.</p> <p>PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTE LAUDOS COM A PROPOSTA DE PREÇOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE RESISTÊNCIA A NÉVOA SALINA, MÍNIMO 500 HORAS CONFORME NBR ABNT 8094:1983;</li> <li>- LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE RESISTÊNCIA ATMOSFERA ÚMIDA, MÍNIMO DE 500 HORAS CONFORME NBR ABNT 8095:1983;</li> <li>- LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE RESISTÊNCIA POR DUREZA A LÁPIS COM RESULTADO MÍNIMO DE 6H CONFORME ASTM D 3359:2009;</li> <li>- LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE ADERÊNCIA COM RESULTADO MÍNIMO DE 5B CONFORME ASTM D 3363:2005;</li> <li>- CERTIFICADO NBR ABNT 13961:2010;</li> <li>- LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE COM RESULTADO MÍNIMO DE 10 CICLOS CONFORME NBR 8096:1983;</li> <li>- APRESENTAR LAUDO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE O MÓVEL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NR17;</li> </ul> <p>APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.</p>	W3	855,00	NOVOTNI
03	05	UND	<p>BEBEDOURO DE COLUNA, PARA GARRAFAO DE 20 L. POTENCIA: 70 W, COM 2 TORNEIRAS, AGUA NATURAL E AGUA GELADA, GABINETE EM CHAPA DE AÇO, TERMOSTATO INTERNOAUTOMATICO, PINGADEIRA MOVEL, REFRIGERAÇÃO ELETRONICA, COR: BRANCA, VOLTAGEM: 127 V - GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.</p>	-	-	-
04	10	UND	<p>CADEIRA DE RODAS, CAPACIDADE ENTRE 110 E 160 KG, COM FECHAMENTO EM "X"; ASSENTO (FIXADO COM PARAFUSOS), ENCOSTO E ALMOFADAS DE BRAÇOS ACOLCHOADOS E REVESTIDOS EM TECIDO IMPERMEÁVEL E VELUDO NAVALHADO, NA COR PRETO. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.</p>	FREEDOM	1.250,00	JARAGUÁ
05	04	UND	<p>AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MÍNIMO DE 60 LITROS. POSSUIR CÂMARA EM INOX. DEVERÁ POSSUIR OPERAÇÃO FÁCIL E AUTOMÁTICA, COM INDICAÇÃO DO CICLO ATRAVÉS DE PAINEL DIGITAL COM TECLADO DE MEMBRANA COM CONTROLE DOS PARÂMETROS DE FUNCIONAMENTO REALIZADO POR MICROPROCESSADOR ELETRÔNICO DE PRECISÃO COM CENTENAS DE CICLOS PROGRAMÁVEIS. POSSUIR DESAERAÇÃO, SATURAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, DESPRESSURIZAÇÃO, SECAGEM E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICOS COM E EFICIENTE SECAGEM DO MATERIAL, COM OPÇÃO DE CICLOS EXTRAS DE SECAGEM. POSSUIR SISTEMA DE TAMPAS DUPLAS EM AÇO E INOX LAMINADOS. EQUIPAMENTO DEVERÁ OFERECER RESISTÊNCIA E SEGURANÇA. ATUAÇÃO DA RESISTÊNCIA DESCONTÍNUA DURANTE O CICLO PARA MENOR CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA. POSSUIR TUBULAÇÃO INTERNA EM COBRE PARA ALTA PRESSÃO. EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COM PINTURA ELETROSTÁTICA EXTERNA E INTERNA. DEVERÁ UTILIZAR ÁGUA LIMPA A CADA CICLO PARA MELHOR QUALIDADE DE VAPOR. DEVERÁ POSSUIR SISTEMAS DE SEGURANÇA. APRESENTAR CATÁLOGO PARA ANÁLISE DO EQUIPAMENTO. APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>	STERMAX-60ADT	4.000,00	G D C DA SILVA
06	10	UND	<p>POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL - BASE ESTRUTURAL EM TUBO DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR MEIO DE BANHO QUÍMICO EM PROCESSO DE IMERSÃO ' PINTURA ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA EPÓXI PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA ' TINTA COM FIXAÇÃO POR MEIO FUSÃO TÉRMICA EM PROCESSOS COM CONTROLE DE TEMPERATURA E MEDIÇÃO DE CAMADA ' REVESTIMENTO EM COURVIN ' ESTOFADO ANATÔMICO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE ' SOBREPOSIÇÃO ESTOFADA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL, COM ZÍPER NA PARTE DE TRÁS PARA RETIRADA DAS ESPUMAS ' BRAÇOS ARTICULÁVEIS QUE SE MOVIMENTAM JUNTO COM A INCLINAÇÃO DO ENCOSTO ' MOVIMENTOS DE ENCOSTO E PESEIRA INDEPENDENTES, ACIONADOS POR MANOPLAS LATERAIS COM ACABAMENTO EM PVC ' ENCOSTO COM AMORTECEDOR PNEUMÁTICO QUE EVITA DESLOCAMENTO BRUSCO AO INCLINAR E AUXILIA NO RETORNO À POSIÇÃO NORMAL ' PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS PROTETORAS E NIVELADORAS.COM AS MEDIDAS APROXIMADAS DE 800 MM DE L, I.100 MM A.</p>	STA LUZIA	855,00	CIRURGICA SÃO FELIPE

07	10	UND	PURIFICADOR DE ÁGUA LIGADO NA REDE DE AGUA TRATADA- MESA/PAREDE; DE FÁCIL INSTALAÇÃO; FILTRO COM CARVÃO ATIVADO; 02 TORNEIRAS; 02 TEMPERATURAS DE ÁGUA: NATURAL E GELADA; BANDEJA COLETORES QUE EVITE RESPINGOS; BIVOLT; INDICADOR LUMINOSO DE SATURAÇÃO DO FILTRO; APROVADO PELO INMETRO; KIT DE INSTALAÇÃO NA REDE DE AGUA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA UNIDADE REQUISITANTE.	LIBELLN	710,00	KLEBER ARRABAÇA
08	50	UND	LONGARINA ADULTO POLTRONA 3 LUGARES CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO. FIXADOS POR MEIO DE PARAFUSOS SEXTAVADOS, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM AUTO-RELEVO DEVERÁ ESTAR NO ENCOSTO. ASSENTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 403MM X 463MM, ALTURA ASSENTO/CHÃO 460MM APROXIMADAMENTE. ENCOSTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 403MM X 364MM COM PUXADOR PARA FACILITAR O CARREGAMENTO. ESTRUTURA DA BASE DO ASSENTO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL EM DUAS BARRAS PARALELAS DE SECÇÃO 40X20 MM, INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM COBERTO PELO ENCOSTO. DUAS COLUNAS VERTICAIS LATERAIS UNINDO A BASE DO ASSENTO AOS PÉS EM TUBOS OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM. BASE DOS PÉS EM TUBOS OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM, EM FORMA DE ARCO COM RAIO MEDINDO NO MÁXIMO 800,0MM. SAPATAS ANTIDERRAPANTES E TAMBÉM COM A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA EM FORMATO OBLONGULAR ACOMPANHANDO OS PÉS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 156MM X 55MM X 52MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 1,00MM, FABRICADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM, FIXADAS À ESTRUTURA POR MEIOS DE REBITES GALVANIZADOS. TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG. SERÃO ACEITAS VARIAÇÕES DE 3% DAS MEDIDAS.	NH FLEXVE	635,00	KLEBER ARRABAÇA
09	20	UND	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, VELOCIDADES: REGULÁVEIS, POTÊNCIA: 1/4CV - 200 W, DIÂMETRO DA GRADE 60 CM, GRADE SEGURA; COM PINTURA EPÓXI NA COR PRETO, RPM: 1300 MÁXIMA, VOLTAGEM: BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	VENTISOL	180,00	VA OTTONI
10	05	UND	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - POTÊNCIA MÍNIMA DE 1500W; PRESSÃO MÍNIMA DE 1700 LIBRAS; VOLTAGEM 110 V; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA UNIDADE REQUISITANTE.	ELETROLUX	430,00	VA OTTONI
11	04	UND	LAVADORA E ENCERADEIRA PROFISSIONAL PRODUTIVIDADE DE LIMPEZA: 100M2 EM 31 MIN. ACOMPANHA 1 BASE COM MADEIRA C/ FLANGE E 1 ESCOVA DE NYLON C/ FLANGE CARACTERÍSTICAS: PUNHO ANATÔMICO INJETADO EM PLÁSTICO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E ANTI-CHOQUE. ALAVANCA DE ACIONAMENTO COM TRAVA DE SEGURANÇA. SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA. RODAS REVESTIDAS COM FORTIPRENE. CABO TRIPOLAR 10 METROS DE ACORDO COM NORMA ABNT. SISTEMA DE ENGENHARIA HELICOIDAIS COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE E BAIXO RUÍDO. POTÊNCIA-1CV. VELOCIDADE-175RPM. RUÍDO- MENOR QUE 70DB(A) USOS: TRATAMENTO GERAL DE PISOS FRIOS, PARA LAVAR E ENCERAR PISOS GARANTIA: 12 MESES DIÂMETRO MÍNIMO: 44CM ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA ABNT QUANTO ÀS NORMAS DE ERGONOMETRIA - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	CLEANER SALES MOD CL500PLUS	1.480,00	M.H.M. DO COUTO
12	03	UND	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA POTÊNCIA MÍNIMA 1300 WATTS BIVOLT	ARNO	340,00	VA OTTONI

**VALOR TOTAL:** R\$ 105.390,00 (CENTO E CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS).

**PRAZO:** O prazo para entrega dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias corridos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde ao recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

**VIGÊNCIA:** O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação no Órgão Oficial de divulgação do Município de Castro, Estado do Paraná.

Castro, 27 julho de 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
Prefeito Municipal

#### TERMO DE REVOGAÇÃO

Castro, 30 de julho de 2015.

Ref.: Pregão Presencial nº 119/2015.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, REVOGA, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, o procedimento licitatório – Pregão Presencial 119/2015, o qual tem por objeto a AQUISIÇÃO de MOBILIÁRIOS PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL BERNARDO LITZINGER – recursos ORDINÁRIOS LIVRES - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, em vista da necessidade de alterações técnicas no edital e seus anexos.



**REINALDO CARDOSO**  
Prefeito Municipal



REVISÃO DOS 40.000 KM DO VEÍCULO FIAT LINEA, PLACA AXK – 8157.

**CONTRATADO:** CVL AUTOMÓVEIS COMERCIAL VEÍCULOS LTDA.

**VALOR:** R\$ 939,24 (NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

**RATIFICADO PELO PREFEITO MUNICIPAL SR. REINALDO CARDOSO EM 30/07/2015.**

XX

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

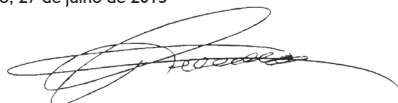
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/15**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE E NOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSOS: 496 (ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL) – SMS.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	VALOR
JARAGUÁ MERCANTIL LTDA EPP ITEM: 003.	13.390.706/0001-59	12.500,00
NOVOTNI & FRIGO LTDA – ME ITEM: 001,002.	12.727.278/0001-44	16.800,00
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA – EPP ITEM: 008.	11.507.711/0001-73	7.100,00
G. D. C. DA SILVA COSTA ITEM:004.	09.721.729/0001-21	16.000,00
V A. OTTONI EQUIPAMENTOS – ME ITEM: 009,11,12.	18.770.897/0001-06	6.770,00
M.H.M. DO COUTO COMERCIAL – ME ITEM: 10.	97.533.241/0001-38	5.920,00
CIRURGICA SÃO FELIPE PROD. PARA SAÚDE LTDA-EPP ITEM: 005.	07.626.776/0001-60	8.550,00
	VALOR TOTAL	105.390,00

Castro, 27 de julho de 2015



**REINALDO CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 036/2015**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FECHAMENTO EM TELHA DE ZINCO DA FRENTE E FUNDO DO GINÁSIO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ANTONIO FLYGARE TELLES – RECURSOS: FUNDEB 40% - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**EMISSION:** 30/07/2015.

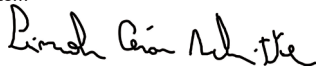
**ABERTURA:** 17/08/2015.

**HORÁRIO:** 16:00 HORAS.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 13.449,75 (treze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

**PRAZO DE RECURSO AO EDITAL:** 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, no site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendenet/> e e-mail: [licitacao.castro@gmail.com](mailto:licitacao.castro@gmail.com)



**LINCOLN CÉSAR SCHMITKE**  
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 076/2015**

**DATA:** 30 DE JULHO DE 2015.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA

**CONSOLIDAÇÃO DOS EDITAIS - JULHO/2015**

**CONSOLIDAÇÃO DOS EDITAIS Nº 07/2015 - SMFA**

O Prefeito Municipal de Castro, no uso de suas atribuições, de conformidade ao que determina a Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, artigo 2º faz saber a todos quantos virem e haja de pertencer o conhecimento deste edital que a Prefeitura Municipal de Castro obteve, de entidade da Administração Federal, durante o mês de Julho de 2015 de acordo com os Editais números: 52/2015, 53/2015, 54/2015, 55/2015, 56/2015, 57/2015, 58/2015, 59/2015, 60/2015, 61/2015, 62/2015 e 63/2015 publicados no Mural do Paço Municipal a liberação dos seguintes recursos:

**EDITAL nº. 052/2015 - SMFA**

01	01/07/2015	FNAS/ FNASPTMC-APAE	1.332,39
02	01/07/2015	FNS/SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MOVEI ÀS URGÊNCIAS- SAMU 192 (MAC) –MUNICIPAL	12.500,00
03	01/07/2015	FNS/CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – MUNICIPAL	13.200,00
04	01/07/2015	FNS/SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MOVEI ÀS URGÊNCIAS SAMU 192 (RAU-SAMU) – MUNICIPAL	625,00
05	01/07/2015	FNS/TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISERIA(BSOR-SM)	9.604,37

**EDITAL nº. 053/2015 - SMFA**

01	02/07/2015	OPERAÇÃO DE CRÉDITO – CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CONTRATO N. 353.536-22/2011 – PAVIMENTAÇÃO NOS BAIROS JARDIM BAILLY, THERMAS DE RIVIERA E MORADA DO SOL V	47.027,56
02	02/07/2015	FNS/NUCLEOS DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF	20.000,00
03	02/07/2015	FNS/SAÚDE DA FAMÍLIA – SF	105.995,00
04	02/07/2015	FNS/SAÚDE BUCAL – SB	40.920,00
05	02/07/2015	FNS/AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS	107.484,00

**EDITAL nº. 054/2015 - SMFA**

01	03/07/2015	FNAS/FNAS-SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CASA LAR	5.000,00
02	03/07/2015	FNAS/ FNASPACI-ASILO	3.400,00

**EDITAL nº. 055/2015 - SMFA**

01	06/07/2015	FNS/PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE – PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	74.700,00
02	06/07/2015	FNDE/PNATE – TRANSPORTE ESCOLAR – INFANTIL	1.234,24
03	06/07/2015	FNDE/PNATE – TRANSPORTE ESCOLAR – MÉDIO	10.796,05
04	06/07/2015	FNDE/PNATE – TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDAMENTAL	45.156,16

**EDITAL nº. 056/2015 - SMFA**

01	07/07/2015	FNDE/PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – FUNDAMENTAL	42.048,00
02	07/07/2015	FNDE/PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – PRE - ESCOLA	18.790,00
03	07/07/2015	FNDE/PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – AEE	700,00

04	07/07/2015	FNDE/PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - EJA	654,00
05	07/07/2015	FNDE/PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - CRECHE	16.760,00

EDITAL n.º 057/2015 - SMFA

01	08/07/2015	FNAS/FMASIGDBF	17.053,24
02	08/07/2015	FNS/PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARTE - FNS	2.808,23

EDITAL n.º 058/2015 - SMFA

01	09/07/2015	FNS - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE ANVISA	714,47
----	------------	--	--------

EDITAL n.º 059/2015 - SMFA

01	10/07/2015	FNS - PAB FIXO	146.494,83
----	------------	----------------	------------

EDITAL n.º 060/2015 - SMFA

01	13/07/2015	FNS - TETO MUNICIPAL LIMITE UPA - PO 00098585	300.000,00
02	13/07/2015	FNS - TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME)	28.305,00
03	13/07/2015	FNS - TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISÉRIA (BSOR-SM)	9.604,37
04	13/07/2015	FNS - TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	5.100,00

EDITAL n.º 061/2015 - SMFA

01	14/07/2015	FNDE/QSE - SALARIO EDUCAÇÃO	179.789,24
----	------------	-----------------------------	------------

EDITAL n.º 062/2015 - SMFA

01	27/07/2015	FNAS/ FMASPBFI	24.000,00
02	27/07/2015	FNAS/ FMASPBFI	24.000,00
03	27/07/2015	FNAS/ FMASPBFI	24.000,00

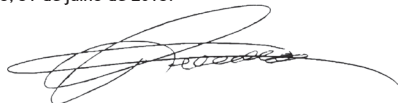
EDITAL n.º 063/2015 - SMFA

01	29/07/2015	FNAS/FMASIGDBF	17.384,37
----	------------	----------------	-----------

De forma especial fica consignado ciência/conhecimento, da obtenção dos benefícios supracitados, especialmente os Partidos e ou Agremiações Políticas, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais, estas congregadas pelo CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Castro e a Câmara Municipal de Castro.

E, para que não seja alegado desconhecimento, todos os dados descritos estão disponíveis no prédio do Paço Municipal, setor de contabilidade, para conferência

Castro, 31 de Julho de 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
Prefeito Municipal

## DIRETORIA MEIO AMBIENTE

## Súmula de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada

O Município de Castro torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná, a Licença Ambiental Simplificada, para Triagem de Resíduos Sólidos Não Perigosos na Av. Prefeito Dr. Ronie Cardoso, S/N, Jardim Colonial, Município de Castro, Estado do Paraná.

## CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

## REGIMENTO INTERNO DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## CAPÍTULO I - NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º A X Conferência Municipal da Assistência Social, é um fórum Municipal de debates, com caráter deliberativo e paritário, entre governo e sociedade civil, convocada pela Prefeitura Municipal de Castro e Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS por meio do Edital de Convocação nº 001/2015, a ser realizada no dia 07 de agosto de 2015, no Teatro Bento Mossurunga. Tem por finalidade avaliar a política no âmbito municipal, e projetar ações para os próximos 10 anos.

## CAPÍTULO II - OBJETIVOS

Art. 2º Objetivo Geral: A X Conferência Municipal de Assistência Social terá como Tema Geral "Consolidar o SUAS de Vez Rumo a 2026", e tem como lema: Pacto Republicano no SUAS, rumo a 2026: O SUAS que temos e o SUAS que queremos, e apresenta os seguintes subtemas:

I - O enfrentamento das situações de desproteções sociais e a cobertura dos serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda nos territórios;

II - O Pacto Federativo e a consolidação do SUAS;

III - Fortalecimento da participação e do controle social para a gestão democrática.

## Art. 3º OBJETIVOS ESPECÍFICOS

I - Identificar os grupos mais vulneráveis do território, suas condições de vida, as principais atenções demandadas à Assistência Social para sua proteção social e garantia de direitos e a capacidade de resposta da política, considerando os atuais marcos regulatórios e a rede disponível;

II - Identificar se houve crescimento da violência motivada pela intolerância e discriminação - violência de gênero, por orientação sexual, raça, origem regional - e os desafios que se colocam à Assistência Social para o enfrentamento destas desproteções;

III - Identificar desafios de cobertura e de qualificação das ofertas, considerando a realidade dos territórios (urbanos, rurais e áreas isoladas), as diversidades regionais e as especificidades de públicos atendidos (trabalho infantil, comunidades quilombolas, indígenas, população em situação de rua, pessoa com deficiência, dentre outras);

IV - Identificar novos grupos que desafiam a atuação e a regulação da política de assistência social, como ciganos, indígenas e o crescimento da população idosa, dentre outros;

V - Identificar questões sociais que perpassam o território e incidem na vida das famílias potencializando proteções e acesso a direitos sociais (crescimento do acesso à educação, saúde, habitação e urbanização, por exemplo) e desproteções (como desemprego, violência urbana, impactos sociais de grandes obras, dentre outras);

VI - Potencializar a capacidade da rede socioassistencial para assegurar proteção social a grupos mais vulneráveis no cenário de transição sociodemográfica e crise econômica: mulheres, crianças, adolescentes, jovens, idosos, pessoas com deficiência;

VII - Potencializar as funções de Proteção Social, Defesa e Garantia de Direitos e de Vigilância Socioassistencial nos serviços e territórios;

VIII - Potencializar as seguranças afiançadas pela Assistência Social: Acolhida, Renda e de Convívio;

IX - Identificar os desafios da implementação do SUAS, cobertura de atendimento e cofinanciamento, considerando o modelo de federalismo brasileiro;

X - Aprimorar a definição das responsabilidades e competências dos entes federados, considerando a PNAS, NOB, RH/SUAS e NOB/SUAS/2012;

XI - Compatibilizar os instrumentos de planejamento e orçamento (PPA, LDO, LOA) nas diferentes esferas com o Pacto de Aprimoramento do SUAS, os respectivos planos de Assistência Social e a NOB/SUAS 2012;

XII - Aprimorar a legislação e regulação do SUAS nas diferentes esferas, considerando o atual marco regulatório e os desafios para o aprimoramento da gestão e a qualificação da oferta de serviços e benefícios socioassistenciais;

XIII - Debater estratégias na perspectiva de fortalecimento da participação de usuários e trabalhadores da assistência social nas instâncias de controle social;

XIV - Avaliar e repensar o papel político das instâncias de controle social (Conselho Municipal), na relação com demais conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos, bem como, na articulação com o Ministério Público e Legislativo das diferentes esferas, visando ao fortalecimento da política de assistência social;

XV - Aprimorar mecanismos de articulação intersetorial por meio de regulações conjuntas com conselhos de outras políticas públicas, de defesa de direitos e órgãos do Sistema de Justiça;

XVI - Avaliar o papel do Conselho de Assistência Social no que se refere às questões das competências, composição e representatividade buscando o aprofundamento da participação democrática;

XVII - Criar mecanismos e potencializar ações que assegurem a participação dos usuários na qualificação do atendimento ao cidadão;

XVIII - Referendo dos delegados Municipais para a XI Conferência Estadual de Assistência Social.

XIX- Referendar os conselheiros da Sociedade Civil eleitos para o CMAS - biênio 2015/2017.

## CAPÍTULO III - EIXOS TEMÁTICOS



Art. 4º A X Conferência Municipal de Assistência Social terá como eixos temáticos:

Eixo 1: Dignidade Humana e Justiça social: princípios fundamentais para a consolidação do SUAS no pacto federativo;  
Eixo 2: Participação social como fundamento do pacto federativo no SUAS;  
Eixo 3: Primazia da responsabilidade do Estado: por um SUAS Público, Universal, Republicano e Federativo;  
Eixo 4: Qualificação do Trabalho no SUAS na consolidação do Pacto federativo;  
Eixo 5: Assistência Social é direito no âmbito do pacto federativo

Art. 5º - A divisão dos 5 ( cinco) grupos de trabalho será por indicação do eixo no verso do crachá entregue aos participantes no credenciamento.

Parágrafo único- Cada grupo deverá apontar até cinco prioridades a serem trabalhadas em âmbito municipal, e até cinco prioridades para o estado e união.

Art. 6º - Cada grupo de trabalho contará com:

I - I (um) Coordenador, indicado pela Comissão Organizadora, com a função de introduzir o tema, presidir os trabalhos, dinamizar as discussões, controlar o tempo e estimular a participação de todos os membros do grupo;

II - I (um) Relator, eleito pelo grupo, com a função de relatar as propostas elencadas pelo grupo;

#### CAPÍTULO IV- REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA

Art. 7º A X Conferência Municipal será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 8º - A Comissão Organizadora indicada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, foi nomeada pela Resolução nº 010/2015 e terá as seguintes atribuições:

I- Preparar e acompanhar a operacionalização da X Conferência Municipal;

II- Propor e encaminhar para aprovação do colegiado, critérios de definição do número de delegados, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, bem como materiais a ser utilizada durante a Conferência Municipal;

III- Promover a integração com os equipamentos e serviços que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da X Conferência Municipal, bem como dar suporte técnico-operacional durante o evento.

IV- Manter o colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência Municipal.

Art. 9º A X Conferência Municipal contará com um momento de Abertura Oficial, Apresentação Cultural, Leitura e Aprovação do Regimento Interno, Apresentação da Gestão Municipal da Política de Assistência Social, Palestra Magna, Debate, Grupos Temáticos, Eleição da Sociedade Civil para compor o CMAS, Eleição dos Delegados para participar da XI Conferência Estadual de Assistência Social e Plenária Final.

Art. 10 A palestra magna terá por finalidade promover o aprofundamento do tema e dos 5 (cinco) eixos temáticos.

Art. 11 Para a palestra terá a colaboração de um(a) Coordenador(a) de Mesa, indicado(a) pela Comissão Organizadora, que ficará responsável por controlar o uso do tempo e organizar as perguntas formuladas pela plenária.

Art. 12 A Comissão Organizadora irá indicar uma relatora que ficará responsável, pela ata do evento.

Art. 13 As intervenções dos participantes poderão ser feitas oralmente com intervenção de até 2 minutos ou apresentadas por escrito e encaminhada a Coordenadora da Mesa.

Art. 14 O relatório final a ser encaminhado ao Escritório Regional de Ponta Grossa deverá conter o que segue:

I- Introdução com descrição sintética do processo de realização da Conferência Municipal;

II - Dados gerais da Conferência, síntese do processo de mobilização e sistematização das propostas;

III - Relação e Ficha de inscrição dos delegados titulares e suplentes para a XI Conferência Estadual de Assistência Social.

#### CAPÍTULO V - PARTICIPANTES DA CONFERÊNCIA

Art. 15 Poderão participar da X Conferência Municipal as pessoas inscritas na condição de:

I - Delegados natos: Conselheiros Municipais de Assistência Social;

II- Delegados, com Direito a voz e Voto:

a) Entidades Prestadoras de Serviço: aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento assistencial específico aos beneficiários abrangidos pela LOAS;

b) Usuários e representantes de Entidades de Usuários: aquelas que congregam e defendem os interesses dos segmentos previstos na LOAS;

c) Trabalhadores do Setor;

d) Delegados indicados pelas organizações governamentais do município;  
III- Observadores: Poderão se inscrever, membros das associações civis e comunitárias, instituições públicas e privadas, entidades de classe, entidades de representação estudantil, membros da sociedade civil interessados em discutir a política municipal, sem direito a voto.

IV- Convidados: indicados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pela Comissão Organizadora, sem direito a voto.

Art. 16 Os Delegados e Observadores deverão efetuar a inscrição pelo site: www.castro.pr.gov.br no período de 28/07/2015 à 05/08/2015. Para os demais participantes o credenciamento será realizado na Conferência no horário previsto das 8 às 9 horas.

#### CAPÍTULO VI - DA ELEIÇÃO

Art. 17 Eleição da Sociedade Civil para Compor o Conselho Municipal de Assistência Social – Gestão 2015 – 2017. O processo de eleição será composto por delegados presentes na Conferência Municipal, divididos por segmento entre seus pares, conforme segue:

a) 4 vagas titulares e respectivos suplentes de entidades e organizações de assistência social;

b) 2 vagas titulares e respectivos suplentes de usuários da Política Municipal de Assistência Social;

c) 1 vaga titular e respectivo suplente de organizações de usuários da Política Municipal de Assistência Social;

d) 1 vaga titular e respectivo suplente de entidades dos trabalhadores do SUAS, no âmbito municipal;

Art. 18 Para a Conferência Estadual de Assistência Social, a eleição dos delegados governamentais e não governamentais ocorrerá em plenária, conforme critérios de vagas definido pelo Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/Pr, e irá eleger as representações conforme segue:

- Segmento Governamental: 1 (um) delegado titular e 1 (um) suplente;

- Segmento Usuários: 1 (um) delegado titular e 1 (um) suplente;

#### CAPÍTULO VII - DA PLENÁRIA FINAL

Art. 19 A Plenária final é deliberativa e constituída pelos Delegados (as) devidamente credenciados (as), e que estejam de posse do crachá de identificação, com competência para discutir, modificar, aprovar ou rejeitar as propostas consolidadas nos grupos de trabalho. Aos demais participantes será garantido o direito a voz.

Art. 20 Do total das propostas contempladas pelos eixos temáticos serão eleitas quinze prioridades para o município e cinco para que sejam encaminhadas para a sistematização pelo ente estadual.

Art. 21 As deliberações anteriores, ainda não executadas e que permanecem necessárias e atuais para a consolidação do Sistema Único de Assistência Social no município, serão validadas na plenária final como recomendações para o município.

Art. 22 Serão consideradas aprovadas, as propostas que obtiverem a aprovação de metade mais um dos (as) delegados participantes na Plenária Final, ou por amostragem simples dos votos.

Art. 23 Referendar os novos Conselheiros da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social – gestão 2015 – 2017.

#### CAPÍTULO VIII - DAS MOÇÕES

Art. 24 As moções deverão ser apresentadas à comissão da X Conferência Municipal, devidamente assinada por no mínimo 20% dos Delegados (as) presentes, até as 15 horas.

Parágrafo Único: As Moções podem ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art. 25 As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos(as) Delegados(as).

#### CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 Aos participantes da Plenária é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

Parágrafo Único: Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

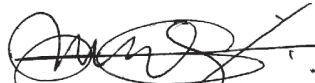
Art. 27 Serão conferidos Certificados a todos os participantes da X Conferência Municipal e Membros da Comissão Organizadora.

Art. 28 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art. 29 Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados (as) da X Conferência Municipal aptos(as) a votar.

Art. 30 O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária da X Conferência Municipal de Assistência Social.

Castro, 31 de Julho de 2015.

  
**ADRIANO ROBERTO DOS SANTOS**  
Presidente do CMAS

PODER LEGISLATIVO

**PORTARIA Nº 53/2015**

O Presidente da Câmara Municipal de Castro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :-

AMPLIAR a licença maternidade da funcionária Irene Hurla, matrícula 07-1, conforme Lei Complementar nº 23/2009, no período de 04/08/2015 a 02/10/2015.

Gabinete da Presidência, em 29 de julho de 2015.



**Gerson Sutil**  
Presidente